

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 6.672, DE 2002

Cria o rastreamento da produção e consumo de medicamentos através do controle eletrônico por códigos de barra

SUBEMENDA DO RELATOR À EMENDA N° 1 DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Substitua-se “Fica criada, para todo território nacional” por “É criado”, e “que dispuser” por “previstos pelos”.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2006.

Deputado COLBERT MARTINS
Relator